

DECRETO Nº 91.676, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 212.250,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:29032.0000000478/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Turismo, o crédito Suplementar no valor de R\$ 212.250,00 (duzentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de junho de 2023, 207º da Emancipação Política e 133º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

ANEXO ÚNICO Anexo ao Decreto Nº 91.676, de 19 de junho de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			212.250,00
29032	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			212.250,00
15.451.0009.1290050321545100092058	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3390/500	212.250,00

DECRETO Nº 91.677, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CEPD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 91.229, de 18 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo E:1104.0000000847/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais – CEPD, os seguintes membros:

I - Representando o Gabinete Civil:

- a) Roseane Ferreira Vasconcelos – Titular;
b) Felipe de Carvalho Cordeiro – Suplente.

II – Representando a Secretaria Controladoria Geral do Estado:

- a) Adriana Andrade Araújo – Titular;
b) Deisiele Santos de Souza – Suplente.

III – Representando a Procuradoria Geral do Estado:

- a) Luís Manoel Borges do Vale – Titular;
b) Isaac Messias dos Santos Montenegro – Suplente.

IV – Representando a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio:

- a) Adriana Nunes Rebêlo – Titular;
b) Allan Duarte Cavalcante de Araújo – Suplente.

V – Representando a Secretaria de Estado da Fazenda:

- a) Renata dos Santos – Titular;
b) Tarcio Rodrigues Bezerra – Suplente.

VI – Representando a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e

da Inovação:

- a) Silvio Romero Bulhões Azevedo – Titular;
b) Carlos André Paes Barreto dos Anjos – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de junho de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 19 DE JUNHO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-787/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 18965317 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 18965267, e com fundamento na Portaria GC nº 246, de 3 de maio de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo aos serviços de eventos, referente ao Contrato GC nº 01/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000787/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de